



LEI Nº 2.486, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição nº 1059, no dia 10/10/2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 444.117,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R\$444.117,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e dezessete reais), na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 7030	R\$ 444.117,00
SUBTOTAL	R\$ 444.117,00
TOTAL	R\$ 444.117,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º, o recurso oriundo de repasse do Governo Federal, Ministério da Saúde, através de Emendas Parlamentares, conforme descrito abaixo:

- Emenda Parlamentar nº 11980648000123003 – R\$ 139.317,00 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde;
- Emenda Parlamentar nº 11980648000123002 – R\$ 304.800,00 – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 10 de outubro de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

